



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2023**

**Dispõe sobre o reajuste (ganho real) aos vencimentos dos servidores da Prefeitura do Município de Sarapuí e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores da Prefeitura do Município de Sarapuí reajuste, ou seja, ganho real correspondente a 5% (cinco por cento), conforme ANEXO II - tabelas de referência salarial.

**Art 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 20 de março de 2023.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

**OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

20 MAR 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO XI

Lei Complementar nº 118/07

Tabela de vencimentos com 5% de reajuste

1	1.354,16
2	1.444,43
3	1.534,72
4	1.624,96
5	1.715,26
6	1.805,51
7	1.895,81
8	2.166,65
9	2.708,30
10	3.069,40
11	3.430,50
12	4.333,29
13	4.874,92
14	6.048,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO II**  
Lei Ordinária nº 1.245/12

**TABELA I**

Professor de Educação Básica I  
Professor de Educação Básica II  
30 horas semanais

REF.	I-1	I-2	I-3	I-4	I-5
1	Extinta	3.203,78	3.363,97	3.532,16	3.708,78
2		3.237,97	3.399,87	3.569,85	3.748,34
3		3.266,74	3.430,06	3.601,55	3.781,63
4		3.593,40	3.773,06	3.961,71	4.159,80
5		3.952,74	4.150,38	4.357,91	4.575,77
6		4.348,01	4.565,40	4.793,67	5.033,34
7		4.782,87	5.021,99	5.273,09	5.536,72

**Tabela II**

Diretor de Escola  
40 horas semanais

REF.	II-1	II-2	II-3	II-4
1	4.912,46	5.158,08	5.415,98	5.686,78
2	4.976,36	5.225,18	5.486,44	5.760,76
3	5.042,51	5.294,61	5.559,33	5.837,31
4	5.546,74	5.824,10	6.115,31	6.421,07
5	6.101,43	6.406,48	6.726,85	7.063,15
6	6.711,57	7.047,13	7.399,52	7.769,46
7	7.382,73	7.751,84	8.139,46	8.546,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Tabela III**

Professor Coordenador Pedagógico

Professor Coordenador de Oficina Pedagógica

40 horas semanais

REF.	III-1	III-2	III-3	III-4
1	4.485,29	4.709,54	4.945,03	5.192,28
2	4.528,71	4.755,15	4.992,90	5.242,55
3	4.573,70	4.802,40	5.042,51	5.294,63
4	5.031,05	5.282,61	5.546,74	5.824,11
5	5.534,19	5.810,87	6.101,43	6.406,51
6	6.087,63	6.391,97	6.711,57	7.047,15
7	6.696,36	7.031,18	7.382,73	7.751,89

**Tabela IV**

Vice Diretor de Escola

40 horas semanais

REF.	IV-1	IV-2	IV-3	IV-4
1	4.698,88	4.933,81	5.180,50	5.439,53
2	4.750,87	4.988,41	5.237,83	5.499,72
3	4.802,40	5.042,51	5.294,61	6.696,84
4	5.282,61	5.546,74	5.824,10	6.115,31
5	5.810,87	6.101,43	6.406,48	6.726,85
6	6.391,97	6.711,57	7.047,13	7.399,52
7	7.031,18	7.382,73	7.751,84	8.139,46





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Tabela V**  
Supervisor de Ensino  
40 horas semanais

REF.	V-1	V-2	V-3	V-4
1	5.126,04	5.382,34	5.651,46	5.934,03
2	5.209,63	5.470,11	5.743,61	6.030,79
3	5.294,63	5.559,33	5.837,32	6.129,18
4	5.824,11	6.115,31	6.421,09	6.742,11
5	6.406,51	6.726,85	7.063,18	7.416,31
6	7.047,15	7.399,52	7.769,50	8.157,92
7	7.751,89	8.139,46	8.546,45	8.973,74

**Tabela VI**  
Professor Educação Básica II  
20 horas semanais

REF.	VI-1	VI-2	VI-3	VI-4
1	2.135,85	2.242,64	2.354,77	2.472,51
2	2.158,64	2.266,57	2.379,90	2.498,90
3	2.177,83	2.286,71	2.401,05	2.521,10
4	2.395,60	2.515,37	2.641,14	2.773,20
5	2.635,15	2.766,90	2.905,26	3.050,51
6	2.898,66	3.043,59	3.195,77	3.355,57
7	3.188,57	3.347,99	3.515,40	3.691,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Tabela VII**  
Professor Educação Básica II  
40 horas semanais

REF.	VII-1	VII-2	VII-3	VII-4
1	4.271,70	4.485,29	4.709,54	4.945,03
2	4.317,29	4.533,15	4.759,81	4.997,80
3	4.355,65	4.573,43	4.802,10	5.042,21
4	4.791,21	5.030,77	5.282,31	5.546,43
5	5.270,34	5.533,85	5.810,53	6.101,07
6	5.797,37	6.087,23	6.391,58	6.711,17
7	6.377,10	6.695,96	7.030,75	7.382,28